



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



## CONTRATO N° 20230042

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. AUGUSTO MONTENEGRO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.956.268/0001-18, representado pelo(a) Sr.(a) BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal, portador do CPF nº 361.645.932-04, residente na TRAV. PADRE EUTIQUEO PASSAGEM TEXEIRA Nº 709, e de outro lado a firma C J A PARENTE., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 83.646.307/0001-91, estabelecida à TR PIRAJA nº578, MARCO, Belém-PA, CEP 66095-631, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS, residente na Av. Altamira nº 208, Saudade I, Castanhal-PA, CEP 68741-320, portador do(a) CPF 036.663.772-03, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-190101 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA A DEMANDA DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEL/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
082807	Avental descartavel em polipropileno tamanho único - Marca.: PROTDESC Avental descartavel em polipropileno tamanho único 30g tipo camisola (com mangas longas), punho em latex, confeccionado com falso tecido decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, cor branco. Embalagem com dados de identificação e procedência	UNIDADE	12.700,00	7,200	91.440,00
082808	Algodão hidrófilo: - Marca.: NATHY Algodão hidrófilo: composto de fibras 100% de algodão alvejadas, isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejantes ópticos. Mantas uniformes envolvidas em papel especial e embaladas individualmente em saco plástico com 500g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.635, principalmente no quesito hidrofiliidade e capacidade de absorção, sob pena de desclassificação. Pct c/01	PACOTE	650,00	17,000	11.050,00
082809	Máscara cirúrgica descartável pct c/ 50 unid - Marca CAIXA : MEDIX Máscara cirúrgica descartável pct c/ 50 unid. Máscara descartável de tnt com tiras -máscara descartável simples confeccionada em tnt , 100% em polipropileno do tipo agulhado com 60 gr/mý. Dispõe lateralmente de dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão ou amarrilhos do mesmo material, que se destinam ao apoio e ajustes à face e que se prendem ou atam atrás das orelhas dos usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, de tamanho único,. Na parte superior frontal da máscara, internamente possui um nose-clip de material plástico, embutido entre soldas, e que se destina ao ajuste nasal. Cx c/50	CAIXA	150,00	20,200	3.030,00
082844	Gel p/ ultrassom e eletrocardiograma galão 5 lts - M arca.: FORTSAN Gel para meios de contato utilizado em eletroterapia e ultrassom Gel clinico.	GALÃO	105,00	44,000	4.620,00
082933	Lâmina para bisturi nº 11 - Marca.: SOLIDOR em aço inoxidável, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, perfeito encaixe para cabo de bisturi padrão. Com sistema de segurança segundo nr 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétal. Cx. c/ 100 unidades.	CAIXA	100,00	48,000	4.800,00
082934	Lâmina para bisturi nº 15 - Marca.: SOLIDOR em aço inoxidável, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, perfeito encaixe para cabo de bisturi padrão. com sistema de segurança segundo nr 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem	CAIXA	100,00	52,000	5.200,00

AV.DUQUE DE CAXIAS, 803, CENTRO - PORTEL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



082935	individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala. Cx. c/ 100 unidades. Lâmina para bisturi nº 21 - Marca.: SOLIDOR CAIXA	100,00	49,700	4.970,00
082936	Lâmina para bisturi nº 22 caixa c/100 unid - Marca.: S OLIDOR CAIXA Lâmina para bisturi nº 22, em aço inoxidável, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, perfeito encaixe para cabo de bisturi padrão. Com sistema de segurança segundo nr 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala. cx. c/ 100 unidades	100,00	54,900	5.490,00
082937	Lâmina para bisturi nº 23 - Marca.: SOLIDOR CAIXA em aço inoxidável, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, perfeito encaixe para cabo de bisturi padrão. Com sistema de segurança segundo nr 32. marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala. cx. c/ 100 unidades	350,00	54,720	19.152,00
082938	Lâmina para bisturi nº 24 - Marca.: SOLIDOR CAIXA em aço inoxidável, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, perfeito encaixe para cabo de bisturi padrão. Com sistema de segurança segundo nr 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Descartável. Estéril. embalagem individual com abertura em pétala. cx. c/ 100 unidades	350,00	55,800	19.530,00
082955	Álcool Iodado 0,1 % - Marca.: VICPHARMA CAIXA é uma solução alcoólica contendo 0,1% de todo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas. Antisséptico, uso adulto e pediátrico. 1000 ml. Cx c/12	158,00	745,500	117.789,00
082963	Escova cirúrgica com clorexidina. - Marca.: SEPTMAX UNIDADE , escova de degermação, aplicação com clorexidina a 2%, estéril, características adicionais embalada individualmente, componentes co limpador de unhas, base que permita manuseio.	12.500,00	4,420	55.250,00
082964	VPPI Tópico (Polvidine) - Marca.: SEPTMAX CAIXA apresentação: solução de vpvi indicado para antissepsia em infecções cutâneas, ferimentos, queimaduras, curativos no pós-operatório, úlceras por decúbito. Usado para demarcação do campo cirúrgico. Soluções a 10 % de iodopovidona possuem 1 % de iodo livre. Não irrita a pele e mucosas boa estabilidade do complexo, sem perda do iodo ação rápida mesmo em presença de matéria orgânica como sangue e pus líquida componente: almotolia com 1000ml, inscrição do produto: ministério da saúde. Constar externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº lote e registro no ms. Frasco c/ 1 litro.	34,00	521,900	17.744,60
083004	Scalpe para acesso venoso periférico, 19g - Marca.: SOLIDOR CAIXA 19g, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Caixa c/100	60,00	73,800	4.428,00
083005	Scalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 21g - Marca.: SOLIDOR CAIXA com trava de proteção que recobre a agulha após a punção,	110,00	79,000	8.690,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



083006	conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. estéril. embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. atenda a nr 32. Caixa c/100 Scalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 23g - Marca.: SOLIDOR com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. estéril. embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. atenda a nr 32. caixa c/100 Scalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 25g - Marca.: SOLIDOR com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. estéril. embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. atenda a nr 32. caixa c/100 Scalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 27g - Marca.: SOLIDOR com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. estéril. embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. atenda a nr 32. caixa /100 Fio cirurgico absorvível de catgut cromado no 0 sutur as absorvível - Marca.: SHALON produzido a partir de colágeno bonivo recorberto 0, comprimento do fio de 75 cm com agulha círculo cilíndrica de 3,0cm 3/8 círculo, . A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904, com representação de laudo de ensaios técnicos por família/tipo. caixa com 24 envelopes	CAIXA	290,00	78,600	22.794,00
083007	conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. estéril. embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. atenda a nr 32. caixa c/100 Scalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 25g - Marca.: SOLIDOR com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. estéril. embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. atenda a nr 32. caixa c/100 Scalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 27g - Marca.: SOLIDOR com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. estéril. embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. atenda a nr 32. caixa /100 Fio cirurgico absorvível de catgut cromado no 0 sutur as absorvível - Marca.: SHALON produzido a partir de colágeno bonivo recorberto 0, comprimento do fio de 75 cm com agulha círculo cilíndrica de 3,0cm 3/8 círculo, . A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904, com representação de laudo de ensaios técnicos por família/tipo. caixa com 24 envelopes	CAIXA	290,00	79,000	22.910,00
083008	conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. estéril. embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. atenda a nr 32. caixa /100 Fio cirurgico absorvível de catgut cromado no 0 sutur as absorvível - Marca.: SHALON produzido a partir de colágeno bonivo recorberto 0, comprimento do fio de 75 cm com agulha círculo cilíndrica de 3,0cm 3/8 círculo, . A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904, com representação de laudo de ensaios técnicos por família/tipo. caixa com 24 envelopes	CAIXA	110,00	78,600	8.646,00
083032	conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. estéril. embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. atenda a nr 32. caixa /100 Fio cirurgico absorvível de catgut cromado n 1 sutur as absorvível - Marca.: SHALON produzido a partir de colágeno bonivo recorberto 0, comprimento do fio de 75 cm com agulha círculo cilíndrica de 3,0cm 3/8 círculo, . A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904, com representação de laudo de ensaios técnicos por família/tipo. caixa com 24 envelopes	CAIXA	185,00	105,000	19.425,00
083033	conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. estéril. embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. atenda a nr 32. caixa /100 Fio cirurgico absorvível de catgut cromado n 1 sutur as absorvível - Marca.: SHALON produzido a partir de colágeno bonivo recorberto 0, comprimento do fio de 75 cm com agulha círculo cilíndrica de 3,0cm 3/8 círculo, . A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904, com representação de laudo de ensaios técnicos por família/tipo. caixa com 24 envelopes	CAIXA	185,00	117,000	21.645,00
083034	conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. estéril. embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. atenda a nr 32. caixa /100 Fio cirurgico absorvível de catgut cromado n 2-0 - Marca.: SHALON produzido a partir de colágeno bonivo recorberto de sais de cromo com diâmetro 2-0, comprimento do fio de 75 cm com agulha círculo cilíndrica de 3,0cm, formato de 3/8 círculo, . A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904, com representação de laudo de ensaios técnicos por família/tipo. caixa com 24 envelopes	CAIXA	285,00	106,800	30.438,00
083035	conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. estéril. embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. atenda a nr 32. caixa /100 Fio cirurgico absorvível de catgut cromado no 3 - Marca.: SHALON produzido a partir de colágeno bonivo recorberto de sais de cromo com diâmetro 3-0, comprimento do fio de 75 cm com agulha círculo cilíndrica de 3,0cm, formato de 3/8 círculo, . A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904, com representação de laudo de ensaios técnicos por família/tipo. caixa com 24 envelopes	CAIXA	285,00	108,000	30.780,00

AV.DUQUE DE CAXIAS, 803, CENTRO - PORTEL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



	rca.: SHALON produzido a partir de colágeno bovino recoberto de saís de cromo com diâmetro 3-0, comprimento do fio de 75 cm com agulha círculo cilíndrica de 3,0cm, formato de 3/8 círculo, caixa com 24 envelopes. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904, com representação de laudo de ensaios técnicos por família/tipo.			
083036	Fio cirurgico absorvível de catgut cromado no 4 - Ma CAIXA rca.: SHALON produzido a partir de colágeno bovino recoberto de saís de cromo com diâmetro 3-0, comprimento do fio de 75 cm com agulha círculo cilíndrica de 3,0cm, formato de 3/8 círculo, . A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904, com representação de laudo de ensaios técnicos por família/tipo. caixa com 24 envelopes	185,00	109,000	20.165,00
083037	Fio catgut simples 1 com agulha 5cm, fio cirúrgico - CAIXA Marca.: SHALON absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 1- 75 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica, 0,0cm., estéril de procedência nacional, com registro no ministério da saúde e com validade mínima de 24 meses a partir da data de validade. Embalado em caixa com 24 envelopes	280,00	121,000	33.880,00
083038	Fio catgut simples 2 com agulha 5cm, fio cirúrgico - CAIXA Marca.: SHALON absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 2- 75 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica, 0,0cm., estéril de procedência nacional, com registro no ministério da saúde e com validade mínima de 24 meses a partir da data de validade. Embalado em caixa com 24 envelopes	280,00	146,000	40.880,00
083039	Fio catgut simples 3 com agulha 5cm, fio cirúrgico - CAIXA Marca.: SHALON absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 3- 75 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica, 0,0cm., estéril de procedência nacional, com registro no ministério da saúde e com validade mínima de 24 meses a partir da data de validade. Embalado em caixa com 24 envelopes	285,00	146,000	41.610,00
083040	Fio catgut simples 4 com agulha 5cm, fio cirúrgico, CAIXA absorvível de origem animal - Marca.: SHALON monofilamento, diâmetro 4- 75 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica, 0,0cm., estéril de procedência nacional, com registro no ministério da saúde e com validade mínima de 24 meses a partir da data de validade. Embalado em caixa com 24 envelopes	180,00	149,000	26.820,00
083041	Fio cirurgico mononylon no 1-0 fio de suturas sintet CAIXA icos - Marca.: SHALON de nylon monofilamentar, esteril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso, fio de 45cm, biodegradado a uma taxa de 20% ao ano. Agulhas cirurgicas de 2cm, de corte reverso, tipo triangular cortante, em aço inoxidável. Embalagem apropriada ao método de esterelização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedencia, numero de lote, data	170,00	55,000	9.350,00





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Item	Description	Unit	Price	Quantity	Total
083054	esterelização ate o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedencia, numero de lote, data de validade e numero de registro do ministerio da saude, e deve seguir a norma tecnica da abnt- nbr 13904. Caixa com 24unidades. FIO POLYCRYL 0 - Marca.: POLYSUTURE Fio de polycryl violeta ou incolor com uma ou duas agulhas (1?2 Círc. Cilíndrica, 1?4 Círc. Cilíndrica, 1/6 Círc. Cilíndrica, 3/8 Círc. Cilíndrica, 5/8 Círc. Cilíndrica, Reta Cilíndrica, 1?4 Círc. Cilíndrica corpo quadrado, 1/6 Círc. Cilíndrica corpo quadrado, 3/8 Círc. Cilíndrica corpo quadrado, 1?2 Círc. Cilíndrica ponta cortante - Taper Cut, 3/8 1?2 Círc. Cilíndrica ponta cortante -Taper Cut, 1?2 Círc. Triangular, 1?4 Círc. Triangular, 1/6 Círc. Triangular, 3/8 Círc. Triangular, 5/8 Círc. Triangular, Reta Triangular, 1?2 Círculo Espatulada, 1?4 Círculo Espatulada, 3/8 Círculo Espatulada, Reta Espatulada, 1?2 Círculo Ponta Romba). Caixa c/24 envelopes	CAIXA	130,00	380,850	49.510,50
083055	FIO POLYCRYL 1 - Marca.: POLYSUTURE Fio de polycryl violeta ou incolor com uma ou duas agulhas (1?2 Círc. Cilíndrica, 1?4 Círc. Cilíndrica, 1/6 Círc. Cilíndrica, 3/8 Círc. Cilíndrica, 5/8 Círc. Cilíndrica, Reta Cilíndrica, 1?4 Círc. Cilíndrica corpo quadrado, 1/6 Círc. Cilíndrica corpo quadrado, 3/8 Círc. Cilíndrica corpo quadrado, 1?2 Círc. Cilíndrica ponta cortante - Taper Cut, 3/8 1?2 Círc. Cilíndrica ponta cortante -Taper Cut, 1?2 Círc. Triangular, 1?4 Círc. Triangular, 1/6 Círc. Triangular, 3/8 Círc. Triangular, 5/8 Círc. Triangular, Reta Triangular, 1?2 Círculo Espatulada, 1?4 Círculo Espatulada, 3/8 Círculo Espatulada, Reta Espatulada, 1?2 Círculo Ponta Romba). Caixa c/24 envelopes	CAIXA	130,00	387,050	50.316,50
083056	FIO POLYCRYL 2 - Marca.: POLYSUTURE Fio de polycryl violeta ou incolor com uma ou duas agulhas (1?2 Círc. Cilíndrica, 1?4 Círc. Cilíndrica, 1/6 Círc. Cilíndrica, 3/8 Círc. Cilíndrica, 5/8 Círc. Cilíndrica, Reta Cilíndrica, 1?4 Círc. Cilíndrica corpo quadrado, 1/6 Círc. Cilíndrica corpo quadrado, 3/8 Círc. Cilíndrica corpo quadrado, 1?2 Círc. Cilíndrica ponta cortante - Taper Cut, 3/8 1?2 Círc. Cilíndrica ponta cortante -Taper Cut, 1?2 Círc. Triangular, 1?4 Círc. Triangular, 1/6 Círc. Triangular, 3/8 Círc. Triangular, 5/8 Círc. Triangular, Reta Triangular, 1?2 Círculo Espatulada, 1?4 Círculo Espatulada, 3/8 Círculo Espatulada, Reta Espatulada, 1?2 Círculo Ponta Romba). Caixa c/24 envelopes	CAIXA	130,00	388,300	50.479,00
083057	PROLENE No 0 75C/AGULHA 35mm, - Marca.: SHALON Fio cirúrgico polipropileno azul número 0, 75 cm com agulha cilíndrica, 1/2 círculo com 2,5 a 3,64 cm (tipo prolene) - Prolene 0 Ag Ci 1/2. Fio cirúrgico monofilamentar em polipropileno azul número 0, 75 cm com agulha cilíndrica, 1/2 círculo com 2,5 cm, para cirurgia geral. Embalagem com dados de identificação a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressas na embalagem secundária em papel grau cirúrgico, estéril, registro no ministério da saúde/ANVISA. Caixa c/24 envelopes	CAIXA	185,00	100,600	18.611,00
083058	PROLENE No 1 75C/AGULHA 35mm, - Marca.: SHALON Fio cirúrgico polipropileno azul	CAIXA	180,00	100,300	18.054,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



	número 0, 75 cm com agulha cilíndrica, 1/2 círculo com 2,5 a 3,64 cm (tipo prolene) - Prolene 0 Ag Ci 1/2. Fio cirúrgico monofilamentar em polipropileno azul número 0, 75 cm com agulha cilíndrica, 1/2 círculo com 2,5 cm, para cirurgia geral. Embalagem com dados de identificação. a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressas na embalagem secundária em papel grau cirúrgico, estéril, registro no ministério da saúde/ANVISA. Caixa c/24 envelopes FIO AC. POLIGLICÓLICO, - Marca.: SHALON CAIXA 180,00 409,400 73.692,00 Fio cirúrgico em ácido poliglicólico/poliglactina 910 numero 1 com agulha (vicryl 1). Fio cirúrgico em ácido poliglicólico/poliglactina 910, número 1, 90 centímetros, com agulha cilíndrica de 4,8 centímetros, 1/2 de círculo. A data da fabricação e a data de validade deverão vir impressas na embalagem secundaria em papel grau cirúrgico, estéril, registro no ministério da saúde/anvisa. Caixa c/24 envelopes			
083069	Papel grau cirúrgico, rolo 100mm x 100m - Marca.: IN ROLO embalagem em papel grau cirurgico: rolo medindo 10cm x 100m, com gramatura de 60 a 80 g/m2, combinado com o filme plastico laminado poliester/polipropileno com gramatura mínima de 54 g/m2, termoselagem entre 6 a 10 mm, com indicador quimico para esterilizacao a vapor e oxido de etileno. rolo 100m.	13,00	87,000	1.131,00
083070	Papel grau cirúrgico, rolo 150mm x 100m - Marca.: IN ROLO embalagem em papel grau cirurgico: rolo medindo 20cm x 100m, com gramatura de 60 a 80 g/m2, combinado com o filme plastico laminado poliester/polipropileno com gramatura mínima de 54 g/m2, termoselagem entre 6 a 10 mm, com indicador quimico para esterilizacao a vapor e oxido de etileno. rolo 100m.	13,00	112,000	1.456,00
083071	Papel grau cirúrgico, rolo 200mm x 100m - Marca.: IN ROLO embalagem em papel grau cirurgico: rolo medindo 30cm x 100m, com gramatura de 60 a 80 g/m2, combinado com o filme plastico laminado poliester/polipropileno com gramatura mínima de 54 g/m2, termoselagem entre 6 a 10 mm, com indicador quimico para esterilizacao a vapor e oxido de etileno. rolo 100m.	13,00	148,000	1.924,00
083072	Papel grau cirúrgico, rolo 250mm x 100m - Marca.: IN ROLO - embalagem em papel grau cirurgico: rolo medindo 30cm x 100m, com gramatura de 60 a 80 g/m2, combinado com o filme plastico laminado poliester/polipropileno com gramatura mínima de 54 g/m2, termoselagem entre 6 a 10 mm, com indicador quimico para esterilizacao a vapor e oxido de etileno. rolo 100m.	13,00	204,000	2.652,00
083073	Papel grau cirúrgico, rolo 300mm x 100m - Marca.: IN ROLO embalagem em papel grau cirurgico: rolo medindo 30cm x 100m, com gramatura de 60 a 80 g/m2, combinado com o filme plastico laminado poliester/polipropileno com gramatura mínima de 54 g/m2, termoselagem entre 6 a 10 mm, com indicador quimico para esterilizacao a vapor e oxido de etileno. rolo 100m.	3,00	224,000	672,00
083074	Papel grau cirúrgico, rolo 350mm x 100m - Marca.: IN ROLO embalagem em papel grau cirurgico: rolo medindo 30cm x 100m, com gramatura de 60 a 80 g/m2, combinado com o filme plastico laminado poliester/polipropileno com gramatura mínima de 54 g/m2, termoselagem entre 6 a 10 mm, com indicador quimico para esterilizacao a	3,00	191,000	573,00





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



083094	vapor e oxido de etileno. rolo 100m. Óleo de girassol + associacoes. - Marca.: NUTRIEX UNIDADE oleo de girassol +associacoes, frasco de 300,00 100 ml de 9,350 locacao oleosa a base de acidos graxos essenciais: 2.805,00 acido caprico, acido caprilico, acido caproico, acido laurico, acidolinoleico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa - tocoferol, com vitaminas ae e, que revitalize e mantenha o equilibrio hidrico da pele, melhorando sua elasticidade e que auxilia na prevencao da formacao de escaras, contribuindo para o reestabelecimento da integridade da pe le. 200ml			
--------	---	--	--	--

VALOR GLOBAL R\$ 1.028.675,10

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.028.675,10 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-190101 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-190101, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de Abril de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

AV.DUQUE DE CAXIAS, 803, CENTRO - PORTEL





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

##### **1. Caberá à CONTRATADA:**

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-190101.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-190101, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PORTEL, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PORTEL - PA, 06 de Abril de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 11.956.268/0001-18  
CONTRATANTE

C J A PARENTE  
CNPJ 83.646.307/0001-91  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_